

Responsabilidade Fiscal

Decreto Financeiro

Nº 028/2024 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 28
25/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 200.000,00(Duzentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 504 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0205000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
2026	Desenv. de Ações de Serviços Gerais, Conservação e Man. do Part. Publico		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		130.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	130.000,00
		Total da Unidade R\$	130.000,00
0212001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME		
2064	Desenvolvimento das Ações do Transporte Escolar Estadual - PETE		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
15760000	TRANSF. de REC. dos Estados para Prog. de Educ.		70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.000,00
		Total da Unidade R\$	70.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	200.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$200.000,00

Dotações Anuladas

0205000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
1009	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
17540000	REC. de Operações de Crédito		200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
		Valor Total Anulado R\$	200.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.



TABOCAS DO BREJO VELHO, 25 de abril de 2024



Flavio da Silva Carvalho
Prefeito
CPF: 588.857.491-00

